



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)

Nosso futuro somos nós que construímos



### ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 005/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2015, tendo por local o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Carta Convite Nº 005/2015, precisamente às 10:00 hs. reuniu-se a Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria Nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e propostas das Empresas participantes. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hagge, Lovani Isabel Dittrich e Luzimar de Lima, dando abertura aos trabalhos fez constar que demonstrou interesse em participar do certame as seguintes empresas : JML Comércio de Materiais Ltda- ME de Novo Machado-RS, Vener Pereira de Souza-EPP - Distribuidora São Lourenço de Porto Alegre-RS, Cristiano Duarte-ME de Redentora-RS, BR Materiais de Limpeza Ltda de Novo Hamburgo-RS e Cooperativa Tríticola Mista Campo Novo de Campo Novo – RS. Inicialmente foi analisada a documentação das empresas participantes, onde que todas as empresas apresentaram-se de acordo com o solicitado em edital. Em sequência foram analisadas as propostas das empresas onde que obteve-se o resultado de vencedores conforme documento em anexo a esta ata. Todos os procedimentos de julgamento da referido Carta Convite se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses Públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada, fiel, vai devidamente assinada para parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, aos trinta dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

---

Enio Antonio Hagge

---

Luzimar de Lima

---

Lovani I. Dittrich